**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS ANÁLISES DE CURRÍCULOS.**

**AS BANCAS PONTUARAM OS CURRÍCULOS OBSERVANDO ESTRITAMENTE A QUALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA (DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, DOCUMENTOS SEM A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO ITEM A SER PONTUADO NÃO FORAM PONTUADOS).**

**EXCESSOS DE DOCUMENTOS NO MESMO ITEM OU SUBITEM NÃO RECEBEM PONTUAÇÃO ALÉM DA PREVISTA NO ITEM E NO SUBITEM.**

**EXEMPLO: SE NUM DETERMINADO ITEM A PONTUAÇÃO É 0,4 E O CANDIDATO APRESENTOU DOIS DOCUMENTOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM ESPERANDO RECEBEBER 0,4 X 2=0,8, A BANCA NÃO PONTUOU O DOCUMENTO EXCEDENTE, POIS SE ASSIM O FIZESSE, PODERIA TER CANDIDATO QUE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS TERIA NOTA 15 NUMA PROVA QUE VALE APENAS 10.**

**PARA RECURSO, OBSERVAR ATENTAMENTE O EDITAL:**

6.1.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular com valor de 10 (dez) pontos. A entrega do Currículo Vitae deverá ser feita no prazo estabelecido no cronograma (item 1 do edital)

6.1.3.1 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae. O Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado da CEREM MG, Anexo1 – para programas com entrada direta ou Anexo 2 para programas com entrada com pré-requisito, deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na área do candidato no site www.escolideres.com.br. As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, quando for o caso, conforme orientação no modelo de avaliação curricular, rubricadas e identificadas com número do item pontuado e a seguir digitalizados para envio. As cópias digitalizadas e autenticadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema e estarem legíveis, sob pena de não aceitação para fins de pontuação. Os originais físicos deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora.

6.1.4 Serão analisados os Curriculum Vitae dos candidatos selecionados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de Residência Médica, preenchidos e enviados nos prazos especificados neste edital, sendo a nota válida para a vaga em que o candidato concorre.

6.1.5 A análise do Curriculum Vitae, preenchido conforme modelo (Anexo 1 ou 2), terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.1.6 Não serão aceitos para análise Curriculum Vitae redigidos em outra forma que não no modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo 1 ou 2) e de acordo com o item

6.1.3.1 ou enviados de outra forma que não seja pela página do candidato na internet.

6.1.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer item ou acrescido qualquer documento ao Curriculum Vitae após o seu envio ou na forma de recurso.

6.1.8 Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato selecionado e que não preencher o Curriculum Vitae na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com o item 6.1.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

7.20 Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo previsto neste edital.

7.20.1 O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no Curriculum Vitae preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com as instruções e exigências do modelo da Avaliação Curricular padronizado.

7.20.2 O recurso deverá ser enviado via sistema. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado, conforme item 6.1.7. Não serão aceitos recursos referentes a copias digitalizadas ilegíveis ou incompatíveis com o especificado ou arquivos que não possam ser abertos no sistema para análise.

7.20.3 Os recursos devem ser individuais. Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desarcordo com os itens 7.20.1,ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

7.21 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**OS RECURSOS, NESTA FASE, DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**RECURSOS GENÉRICOS NÃO SERÃO APRECIADOS. ENTENDE-SE COMO RECURSOS GENÉRICOS AQUELES QUE DIZEM “REVISAR MINHA NOTA”, “MINHA NOTA ESTÁ ERRADA”.**

**É PRECISO ESPECIFICAR QUAL O ITEM OU SUBITEM O RECURSO SE REFERE. CONFIRA SEUS ARQUIVOS ANTES DE RECORRER PARA CONSTATAR QUE VOCÊ ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ORIENTAÇÕES CONSTANTES DOS DOCUMENTOS POSTADOS NO SITE DA ORGANIZADORA: ANEXO I E ANEXO II, ESCLARECIMENTO PARA PREENCHIMENTO DOS CURRÍCULOS, ADENDO A AVALIAÇÃO CURRICULAR MODELO I – ENTRADA DIRETA E AO PRÓPRIO EDITAL.**

**BELO HORIZONTE, 12 DE JANEIRO DE 2018**

**ESCOLIDERES**